



**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência**

Edital Regular de Seleção – 2022

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, do Departamento de Medicina Preventiva e Social, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, **no período 13/05/2022 a 13/06/2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet** pelo e-mail: selecaopspv@gmail.com. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 13 de junho de 2022. **(horário de Brasília)** Contatos: ppgpspv@medicina.ufmg.br; página web <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.



1.3 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **38 (trinta) vagas** para ingresso no segundo semestre letivo de 2022. As linhas de pesquisa do curso são as seguintes: 1) Promoção de saúde e suas bases: Cidadania, Trabalho e Ambiente; 2) Organização dos serviços de saúde e suas relações com a violência; 3) As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações; 4) Saúde da Mulher em Situação de Violência. 5) Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 das 38 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Nº de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	30	8

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Curso, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.



2.3. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência relevante para a área do Curso, a saber: promoção de saúde e/ou abordagem e prevenção da violência, em todos os seus aspectos.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, gravados em meio digital:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página *web* <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>
- c) 01 fotografia 3x4;
- d) 01 cópia de diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) 01 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) 01 cópia dos documentos comprovadores de experiência nas áreas solicitadas no item 3.1 quando for o caso;
- g) 01 cópia do currículo vitae;
- h) todos os **comprovantes dos itens indicados no currículo lattes**
- h) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, a primeira mediante a apresentação da: certidão de quitação junto à justiça eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e 01 cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do



ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

j) 01 cópia dos documentos pessoais: Certidão de nascimento ou de casamento, carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, cadastro de pessoa física (CPF);

k) 01 cópia de comprovante de endereço residencial;

l) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>

3.3 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital. A homologação das inscrições será divulgada no **dia 17/06/2022**.

Parágrafo único: os documentos devem ser organizados e apresentados da seguinte maneira:

- 1) Um arquivo em PDF com o currículo lattes;**
- 2) Um arquivo em PDF contendo todos os documentos pessoais;**
- 3) Um arquivo em PDF contendo todos os documentos de comprovação.**

Não serão aceitos documentos em arquivos múltiplos nem em outro formato.

3.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados à Secretaria do Curso pelo e-mail: selecaopspv@gmail.com

3.5 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.7 Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



4.1 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 3 (três) docentes permanentes do Curso, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na página web do Centro de Pós-Graduação, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A etapa única do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de:

a) Prova escrita de conhecimento, que terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), a ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade de Medicina, Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, no dia 22 de junho de 2022, de 08:00hs às 12:hs.

Parágrafo único: segue abaixo a bibliografia de referência para a prova escrita de conhecimento:

- 1) MELO, E.M.; SILVA, J.M.; AKERMAN, M.; BELISARIO, S.A. Promoção de Saúde: Autonomia e Mudança. Belo Horizonte: Folium, 2016. Disponível em <http://site.medicina.ufmg.br/nucleops/>
- 2) PINHEIRO, T.M.M.; POLIGNANO, M.V.; GOULART, E.M.A.; PROCÓPIO, J.C, Mar de Lama da Samarco na Bacia do Rio Doce: em busca de respostas. Belo Horizonte; Institutuo Guaicuy, 2019. Capítulos 2, 3, 4, 9 e 11. Disponível em <http://www.manuelzão.ufmg.br>
- 3) MEDRONHO, Roberto. Epidemiologia. São Paulo, Atheneu, 2003. Capítulo 3 –
- 4) POPE, C e MAYS, N. Pesquisa qualitativa na atenção à saúde. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. Capítulos 1, 2 e 3

b) Análise de Currículo Lattes, com pontuação de 0(zero) a 100 (cem), serão avaliados: 1) a experiência profissional do candidato com a temática do curso; 2) os processos formativos (cursos de pequena, média e longa duração; títulos, etc.) relacionados à temática do curso 3) a produção acadêmica - artigos, livros, capítulos e produção técnica relacionada à temática do curso: protocolos, plano de intervenção, desenvolvimento de tecnologias, boletins, manuais, matéria na mídia, etc. A distribuição de pontos por atividades será feita da seguinte maneira:

Quadro 1 - Planilha de Distribuição de Pontos do Currículo

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - 5º andar - Santa Efigênia
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9640
www.medicina.ufmg.br



Experiência - 1. Cargos - 6/2 2. Representações institucionais- 6/2 3. Assessorias - 6/2 4. Atividades em geral - 10 5. Inserção social - 6/2 6. Participação em projetos - 6/3 7. Participação em bancas - 4/3	Qualificação profissional 8. Curso de especialização 6 / 2 9. Curso de aperfeiçoamento - 4 / 2 10. Cursos de curta duração - 1 / 5 11. Bolsa Iniciação científica - 4/2 12. Bolsas em geral (pesquisa, extensão, tutoria, preceptoria, etc) - 4/2 13. Disciplinas isoladas - 3/2 14. Monitorias/preceptoria/tutoria - 5/2	Produção técnica e Publicações - 15. Protocolos, guias, roteiros, planos, rotinas - 5/4 16. Organização de cursos e eventos - 4 / 3 17. Participação em cursos como docente - 2 / 3 18. Apresentação de trabalhos em eventos 1 / 5 19. Matérias em jornais, boletins, televisão, rádio, mídia em geral - 3/4	20. Artigos 10 sem limite 21. Livro 20 - sem limite 22. Capítulo de livros 10 sem limite 23. didático-instrucional - 6 máximo 4 24. Resumos publicados em eventos 2 máximo 15 25. Produção artística - 8/2 26. Sites, blogs, vídeos - 5/4 27. Prêmios - 4/2 28. Experiência Docente - 30 29. Duas graduações - 5 30 Trabalhos completos e eventos - 3/5
---	---	--	---

Os algarismos colocados à frente dos itens indicam quanto vale cada quesito; os algarismos depois da barra indicam o número máximo de vezes que esse quesito deve ser considerado para cada candidato.

O currículo deverá ser apresentado em arquivo único e exclusivo, em PDF. Não será aceito currículo apresentado em mais de um arquivo.

Serão automaticamente eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento em cada uma das provas.

5.2 O resultado será divulgado por meio do número de identificação recebido no ato da inscrição, em ordem crescente de código, será publicado no site do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> até às 17 horas do dia 11/07/2022.

6. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 A nota final será calculada pela média das notas das duas avaliações, a saber, prova escrita e currículo lattes. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado mas não-classificado”, ou



“reprovado”. Os resultados finais serão divulgados no site especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidato. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados”, observados a sequência decrescente da nota final e o número de vagas ofertadas neste Edital. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º) maior nota obtida na prova escrita; 2º) permanecendo o empate, serão avaliadas as notas obtidas do currículo e 3º) se ainda permanecer o empate, a vaga irá para o candidato mais velho. O resultado final será divulgado **até às 17 horas do dia 11/07/2022**, no site do Curso: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/>

6.2 Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o site <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Coordenação do Curso e enviados por meio virtual à Secretaria do Curso, no endereço eletrônico especificados no item 1.1 deste Edital.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.



7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 28/07/2022 a 31/07/2022**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados deverá ser enviada pela secretaria do Curso ao DRCA até o dia 02/08/2022.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa até o dia 01/08/2022 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda enviar à Secretaria do Programa, até o 01/08/2022, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o



candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **até 10/08/2023**, comprovação de conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo de 60% de aproveitamento, realizado nos últimos 3 anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será ainda aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

7.8 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10/05/2022. Prof.^a Elza Machado de Melo, Coordenadora do Mestrado Profissional de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.



Anexo

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28832-2

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE;

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil